



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 7 de janeiro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 818

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 205, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISCIPLINA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE IRÃO TRABALHAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DURANTE O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o ano de 2025 os professores de Educação Física que estiverem lotados junto ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer terão sua carga horária distribuída com os mesmos critérios dos professores que ministram suas aulas junto ao Departamento Municipal de Educação conforme tabela abaixo.

Professor de Educação Física

Jornada	H.A.A. (Hora aula de 50 minutos)	H.T.P.C	H.T.P.L	H.T.P.I	Carga Horária Total
PEB II	26	02	05	07	40 horas
PEB II	20	02	03	05	30 horas
PEB II	14	02	01	03	20 horas

Art. 2º - A jornada semanal de trabalho do docente vinculado ao Departamento de Esporte e Lazer será constituída por Horas em Atividades com Alunos (H.A.A.), Horário de Trabalho Pedagógico Livre (H.T.P.L.), Horário de Trabalho Pedagógico Individual (H.T.P.I.) e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo

(H.T.P.C.), deverão ser cumpridas no Departamento de Esporte e Lazer.

Parágrafo único - São Consideradas H.A.A. (Horas Atividades com Alunos) as efetivamente trabalhadas diretamente com alunos, de acordo com horários e planejamento realizado pelo responsável pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Os professores de Educação Física deverão estar presentes na atribuição de aulas para o ano letivo de 2025, que será realizada no dia 27/01/2025 às 09:00 horas na E.M.E.B. "Prof. Sylvio da Costa Neves", conforme portaria nº 202, de 20 de dezembro de 2024, onde, em ato contínuo e obedecendo a classificação de Professores de Educação Física, serão atribuídas as aulas do Departamento de Esporte e Lazer e do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, por meio do requerimento protocolado

sob nº 2029/2013, em 18 de setembro de 2013 e todo o Proc. - L.P. nº 077/2013-SRH;

2) o que dispõe os artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria nº 193/2024, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **MARIA LUCIA BORÇATO SOARES**, RG nº 18.899.123-SSP/SP, lotada no cargo público de **ESCREVENTE, Cód. 14-E**, integrado no Departamento Municipal de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **60 (sessenta) dias**, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 07 de janeiro de 2025 e término em 08 de março de 2025**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **RONALDO PEREIRA DE MELLO**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2035/2013, em 18 de setembro de 2013, e todo o Proc. L.P. nº 083/2013-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **RONALDO PEREIRA DE MELLO**, RG nº 16.385.714-SSP/SP, lotado no cargo público de **ASSISTENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, Cód. 09-E**, subordinado à Gerência de Educação, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2024

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO GILDO VANDERLEI DOMARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2025/1/20, nesta data, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir desta data, o funcionário público municipal **GILDO VANDERLEI DOMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.777.947-4-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 130, de 17 de abril de 2002, para o emprego público efetivo de **Motorista**, Cód. 20-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Motorista, Cód. 20-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**REVOGA A PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo **ROGÉRIO AUGUSTO BENINI** foi designado, pela Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021, para ocupar, temporariamente, cargo público em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Cód.13-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir desta data, a **Portaria 005, de 04 de janeiro de 2021**, que designa o servidor público municipal, **ROGÉRIO AUGUSTO BENINI**, para ocupar, temporariamente, o cargo de **Gerente Financeiro**, Cód. 13-CPC.

Art. 2º - Em razão da revogação da Portaria acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de 01 (uma) **Unidade Fiscal do Município de São Sebastião da Grama (UFM)**, em **R\$ 266,38** (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), a vigorar no exercício de 2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.128, de 05 de abril de 1983;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

1- Trator	de	Esteira	
.....			R\$ 248,97
2- Retroescavadeira			R\$ 221,27
3- Pá Carregadeira W-20/Case			R\$ 248,97
4- Motoniveladora			R\$ 357,80
5- Trator			R\$ 82,81
6- Arado, Grade, Roçadeira			R\$ 27,71

7- Carreta		R\$ 41,42
8- Pulverizador - 600 litros		R\$ 55,39
9- Grade Aradora		R\$ 55,39
10- Plantadeira		R\$ 55,39
11- Carreta Esparrameira de Calcário		R\$ 55,39
12- Caminhão Pipa – Rural		R\$ 276,40
13- Caminhão Pipa – Urbano (por viagem)		R\$ 276,40
14- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco		R\$ 138,20
15- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truk		R\$ 193,56
16- Caminhão para beneficiamento de café		R\$ 4,13 por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina;
17- Caminhão para beneficiamento de café		R\$ 6,28 por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina.

Art. 2º - A tabela constante no artigo anterior refere-se a serviços prestados na Zona Urbana, sendo que os serviços prestados na Zona Rural sofrerão ainda um acréscimo de **R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por quilômetro rodado**, a partir da saída do Pátio de Serviços até o local da efetiva prestação do serviço.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024.

São Sebastião da Grama, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2024.

PROVÊ O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 19, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Gramma, e CONSIDERANDO:

1- Que foi aprovada a Resolução nº 003/2022, datada de 23 de março de 2022, criando o cargo em questão, e a Lei nº 101/2022, datada de 23 de março de 2022, que fixa os vencimentos do cargo em questão;

2- Que o cidadão, **BRUNO CÉSAR PINHOTTI DA SILVA**, RG nº 62.327.995-2 SSP/SP, preenche os requisitos legais exigidos pela Resolução supra referida,

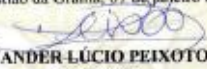
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a cidadão **BRUNO CÉSAR PINHOTTI DA SILVA**, RG-62.327.995-2 SSP-SP, para exercer, EM COMISSÃO, sob o regime Jurídico Estatutário, o cargo de ACESSOR PARLAMENTAR, integrando o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, com todos os direitos e deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º- O nomeado deverá cumprir as atribuições elencadas na Resolução nº 003/2022 e na Lei nº 101/2022, ambas de 23 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos e vantagens ali consignados, devendo ser observado tudo quanto ali se dispôs, passando a fazer a referida norma parte integrante e inseparável da presente Portaria.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 07 de janeiro de 2025.


VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente


SABRINA ANSELMO MACHADO
1ª Secretária


MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA
TRISTÃO
2ª Secretário




Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"


Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasggramma.sp.gov.br - site: www.camarasggramma.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, situada à Rua Ambrosio Rodrigues, nº 38, Centro, o Presidente da Câmara Municipal, **Lucas Cuete**, considerando as análises realizadas no Processo Administrativo nº 020/2024, homologou e adjudicou à empresa **FRANCISCO GIGLIO FOTOGRAFIA**, inscrita no CNPJ nº 19.455.859/0001-13, estabelecida na Rua Luiz Amato, 114 Jd Alvorada, Mococa - SP, a prestação de serviços de **cobertura fotográfica** para a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 19h, no Complexo Educacional Cidade do Futuro, Alameda Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 23, Distrito Industrial, São Sebastião da Gramma - SP.

Valor total da contratação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

São Sebastião da Gramma, 31 de dezembro de 2024.


LUCAS CUETE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

